



**LEI Nº 624/2017,
DE 23 DE MAIO DE 2017**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE
JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020202 – SETOR DE SERVIÇOS AGUA E ESGOTO

17.512.0005.2008 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS AGUA E ESGOTO
3.3.90.30-55-MATERIAL DE CONSUMOR\$ 43.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA
3.3.90.30-162-MATERIAL DE CONSUMOR\$ 60.000,00
3.3.90.36-169 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais SUPLEMENTAR abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

020101 – GABINETE DO PREFEITO

020101 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2039.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39-026 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 10.000,00

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020202 – SETOR DE SERVIÇOS AGUA E ESGOTO

17.512.0005.1003 – CONSTRUÇÃO E REPARO NA REDE DE ESGOTO
4.4.90.51.49 –OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 5.000,00
17.512.0005.1004 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE DE ESGOTO
4.4.90.51.50 –OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

17.512.0005.2008 – ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.55- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

020301 – SETOR CONTÁBIL, TESORARIA E ADMINISTRAÇÃO

04 123.0006.2009.0000 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTOS

3.3.90.35.67 - SERVIÇOS DE CONSULTORIAR\$ 5.000,00

3.3.90.93.70-INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$10.000,00

3.3.90.93.73-INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$4.000,00

4.4.90.52.72- EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTER\$ 3.000,00

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2025 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

3.3.90.39-170 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 24.000,00

4.4.90.52.173- EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTER\$ 5.000,00

3.3.90.39-171 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 10.000,00

0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021001 - SETOR DE CULTURA E TURISMO

13 392 0016 2032 0000 PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA

3.3.90.36 -244 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA....R\$ 15.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. E ABAST MEIO AMBIE E REC HÍDRICOS

020801- SETOR DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO AMBIENTE E REC HÍDRICOS

20 606 0014 2030.000- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.1.90.13.219- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$10.000,00

0209- SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIO JURIDICO

020901- SETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS

4.4.90.52.233- EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTER\$ 2.000,00

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 23 de maio de 2017.


DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.